

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

Cartório de Registro de Imóveis
de Sumaré - SP

matrícula

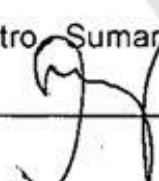
71.376

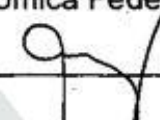
ficha


01

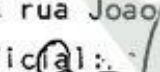
IMÓVEL: Apartamento nº 214 do prédio nº 02, localizado no 1º pavimento do Condomínio "RESIDENCIAL PARQUE DAS ANDORINHAS", à avenida Ivo Trevisan nº 1011, nesta cidade e comarca de Sumaré - SP, possuindo a área útil de 48,7475 m², a área comum de 30,4432 m², área real total de 79,1907 m² e área equivalente de construção 59,7166 m², correspondendo-lhe no terreno a fração ideal de 0,4167%, com direito a utilização de uma vaga de garagem. CONTRIBUINTE MUNICIPAL

Proprietária: ENGELUX COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA, com sede em São Paulo, à rua Cardeal Arcoverde, nº 1749, 3º e 4º andares, Bloco A, Bairro de Pinheiros, C.G.C. MF 44.023.760/0001-90. Título Aquisitivo R.4 - da matrícula 42.386 de 25/09/1989 deste registro. Sumaré, 24 de novembro de 1994.

A Oficial:  (Lúcia Helena Vilella de Camargo).-

Av. 1- 71.376 - Sumaré, 24 de novembro de 1994. Sobre o imóvel desta matrícula consta hipoteca em favor da Caixa Econômica Federal - CEF, registrada sob n. 6 na matrícula 42.386 deste registro. A Oficial:  (Lúcia Helena Vilella de Camargo).-

o-o-o-o-o-o
Av-2-71:376-Sumaré, 24 de novembro de 1994. Nos termos do instrumento particular a seguir registrado, fica cancelada a Av.1 desta matrícula, em virtude da quitação parcial da hipoteca registrada sob nº 6 na matrícula 42.386, deste registro. A Oficial:  (Lúcia Helena Vilella de Camargo).-

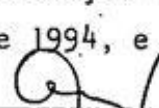
o-o-o-o-o-o
R-3-71.376-Sumaré, 24 de novembro de 1994. Por instrumento particular de venda e compra com força de escritura pública, nos termos da Lei 4380/64, assinado em Campinas-SP, aos 17 de novembro de 1994, a ENGELUX COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA, já qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula à ANGELA DO RÓCIO ARANA GARCIA, brasileira, separada judicialmente, telefonista, RG 6968348-SP e CIC 678.115.158-49, residente na rua João Adanson, nº 26, Nova Odessa-SP, pelo preço de R\$23.995,42. A Oficial: .

matrícula

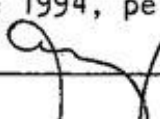
71.376

ficha

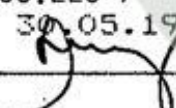
01

R-4-71.376-Sumaré, 24 de novembro de 1994. Pelo instrumento referido no R.3 retro, ANGELA DO RÓCIO ARANA GARCIA, já qualificada, deu em CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição Financeira sob forma de Empresa Pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadras 3/4, lote 34, em Brasília-DF, inscrita no CGC 00.360.305/0001-04, em primeira e especial hipoteca, o imóvel objeto desta matrícula, para garantia da dívida de R\$13.850,00, pagável por meio de 252 prestações mensais, prorrogáveis por mais 48 meses, à taxa de juros nominal de 9,1000% e efetiva de 9,4893% ao ano, sendo a primeira prestação no valor de R\$167,15, com vencimento para o dia 17 de dezembro de 1994, e todas as demais condições constantes do título. A Oficial:  (Lúcia Helena Vilella de Camargo).-

o-o-o-o-o-o

Av-5-71.376-Sumaré, 24 de novembro de 1994. Procedese a presente averbação, para constar que a ENGELUX COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA, apresentou a certidão de quitação de tributos federais, expedida em 21 de outubro de 1994, pela Secretaria da Receita Federal e a CND nº 586722-série "F", expedida em 13 de outubro de 1994, pelo INSS, devidamente microfilmadas neste Cartório. A Oficial:  (Lúcia Helena Vilella de Camargo).-

o-o-o-o-o-o

AV.6-71.376 Sumaré, 14 DE JUNHO DE 1995. Procedese a esta averbação, autorizada no requerimento de 08 de junho de 1995, assinado em Sumaré-SF, para constar que o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se cadastrado nesta Municipalidade sob n. 1.002.0000.226-7, conforme certidão n.458/95, expedida em 30.05.1995, pela Prefeitura Municipal local. A Oficial  (Lucia Helena Vilella de Camargo).

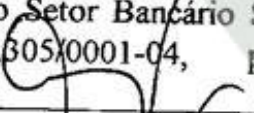
o-o-o-o

(CONTINUA ÀS FLS. 02)

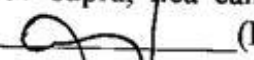
matricula
71.376

ficha
02

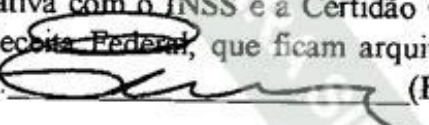
(continuação da fls. 01vº)

R.7-71.376-Sumaré, 11 de junho de 2001. Pela Carta de Arrematação datada de 17 de janeiro de 2001, assinada em São Paulo-SP, pelo agente fiduciário CIA. PROVINCIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, instituição financeira, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 601, Porto Alegre-RS, inscrita no CNPJ nº 87.091.716/0001-20, por Delegação do Extinto Banco Nacional da Habitação, na conformidade do parágrafo 1º do artigo 30, do Decreto Lei n. 70, de 21.11.1966, e resolução de nºs. 58/67, RD 08/70, e do artigo 3º Circular 1832/90, do Banco Central do Brasil, da Execução Extrajudicial, o imóvel objeto desta matrícula, foi arrematado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública unipessoal, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 3/4 lote 34, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.360.805/0001-04, pelo maior lance que foi de R\$32.071,95. A Oficial:  (Lúcia Helena Vilella de Camargo).-

0-0-0-0-0-0

Av.8-71.376-Sumaré, 11 de junho de 2001. Conforme Carta de Arrematação registrada sob nº 07 supra, fica cancelado e considerado inexistente o R.04, desta matrícula. A Oficial:  (Lúcia Helena Vilella de Camargo).-

0-0-0-0-0-0

R.9-71.376-Sumaré, 16 de Fevereiro de 2.006. Pela escritura pública de compra e venda lavrada aos 01 de Fevereiro de 2.006, Livro 186, fls. 166/168 do 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Sumaré/SP, a proprietária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, já qualificada no R.7 supra, vendeu o imóvel objeto desta matrícula à ELISANDRA TERZI MALUF, brasileira, solteira, segundo declarou, maior, nascida aos 17 de dezembro de 1.975, do comércio, portadora do RG. 28.204.442-5/SP e CIC. 253.124.088-83, domiciliada e residente na Rua Cabo Hoffmann nº 66, Vila Miranda, Sumaré/SP, pelo valor de R\$27.999,13. VALOR VENAL: R\$28.946,20. A vendedora declara na escritura supra mencionada, por seu representante legal, que apresentou a Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa com o INSS e a Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa emitida pela Receita Federal, que ficam arquivadas no Tabelião de Notas. O Escrevente Autorizado:  (Francisco Carlos Vieira).

0-0-0-0-0-

AV.10/71.376-Sumaré, 20 de outubro de 2015.

Título prenotado sob nº 292.304 em 19 de outubro de 2015.

PENHORA - Pela certidão para averbação de penhora expedida aos 19 de outubro de 2015, de conformidade com o auto de penhora de 06 de agosto de 2011, nos termos do documento eletrônico produzido com fulcro no artigo 659, § 6º do Código de Processo Civil e Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo,


Continua no verso.

matrícula
71.376

ficha
02V

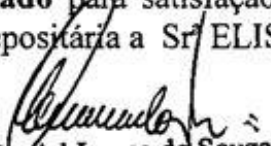
extraída da Ordem nº 0508070-39.2007.8.26.0604, dos autos da Ação de Execução Fiscal movida pela **FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ** em face de **ELISANDRA TERZI MALUF**, em tramite perante ao Juízo do Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Sumaré-SP, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto da presente matrícula foi **penhorado**, para satisfação da dívida no valor de R\$ 191,89, tendo sido nomeada como fiel depositária a Sra. Nilza Barbosa Valini. (**Constou ainda, que os emolumentos serão pagos ao final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel**).

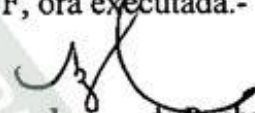

Valdomiro Aparecido Eichenberg
Escrevente Autorizado


Monaliza Bráulina Lopes de Jesus
Escrevente

AV.11/71.376-Sumaré, 22 de fevereiro de 2018.-
Título prenotado sob nº 333.850 em 25 de janeiro de 2018.-

PENHORA: Conforme certidão para averbação de penhora expedida aos 25 de janeiro de 2018, de conformidade com o Auto de Penhora de 26 de junho de 2017, nos termos do documento eletrônico produzido com fulcro no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG 06/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraída da Ordem nº 1006458-2820158260604, dos autos da Ação de Execução Civil, movida pela **DURVALINA VIEL**, CPF nº **055.093.738-22** em face de **ELISANDRA TERZI MALUF**, CPF nº **253.124.088-83**, em trâmite perante 1ª Vara Cível da Comarca de Sumaré-SP, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi **penhorado** para satisfação da dívida no valor de R\$4.256,25, tendo sido nomeada como fiel depositária a Srª **ELISANDRA TERZI MALUF**, ora executada.-


Daniel Lopes de Souza
Escrevente Autorizado


Bárbara Larissa da Rocha
Escrevente

AV.12/71.376 - Sumaré, 20 de setembro de 2018.-
Título prenotado sob nº 346038 em 13 de setembro de 2018.-

PENHORA: Conforme certidão para averbação de penhora expedida aos 13 de setembro de 2018, de conformidade como Auto de Penhora de 17 de março de 2016, nos termos do documento eletrônico produzido com fulcro no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG 06/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraída da Ordem nº 05050059420118260604, dos autos da Ação de Execução Fiscal, movida pelo **MUNICÍPIO DE SUMARE**, CPNJ nº 45.787.660/0001-00, em face de **ELISANDRA TERZI MALUF**, CPF nº 253.124.088-83, em trâmite perante o Serviço

Continua na ficha 03


matrícula

71.376

ficha

03

Anexo das Fazendas do Município e Comarca de Sumaré-SP, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi **penhorado** para satisfação da dívida no valor de R\$212,71, tendo sido nomeada como fiel depositária a Sr^a Nilza Barbosa Valini. (Constou ainda, que os emolumentos serão pagos ao final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel).-


Daniel Lopes de Souza
Escrevente Autorizado